**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor dos itens, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais para premiação dos eventos esportivos, culturais e administrativos do Município.

**CONTRATADA:** REMA ARTE ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 93.280.592/0001-23, com de na Rua Vidal de Negreiros, 70, Bairro: Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95.032-310, vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, pelo valor de R$ 31.342,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/02/2024 até 31/12/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 31.342,60 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 08 de fevereiro de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 003/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais para premiação dos eventos esportivos, culturais e administrativos do Município.

**CONTRATADA:** REMA ARTE ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 93.280.592/0001-23, com de na Rua Vidal de Negreiros, 70, Bairro: Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95.032-310, vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, pelo valor de R$ 31.342,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/02/2024 até 31/12/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 31.342,60 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 08 de fevereiro de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*